



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 427 de 30 de novembro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e a Casa Civil.

A **CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVEM:

Art. 1º COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

Servidor	Órgão	Setor	Integrante
----------	-------	-------	------------

Rosane Paz de Mendonça Fon	SUGESP	DIREX	Presidente
Lucimar Monteiro da Silva	SUGESP	DIREX	Presidente Substituta
Paulo Henrique da Rosa Peres	Casa Civil	ASSEPOL	Integrante requisitante
Rodrigo Flávio da Silva	Casa Civil	Coordenação SOMAR	Integrante requisitante - Substituto
Isabele Cristine Lazzaretti Rosa	Casa Civil	Coordenação da Assessoria de Municípios - ASSEMUN	Integrante requisitante - Substituta
Karem Fonseca de Moura	Casa Civil	Coordenação da Assessoria de Municípios - ASSEMUN	Integrante requisitante - Substituta
Eliene Alves Siqueira	Casa Civil	COOREG - Coordenadoria Geral das Secretarias Executivas Regionais	Integrante requisitante
Everton Almeri Esteves	Casa Civil	COOREG - Coordenadoria Geral das Secretarias Executivas Regionais	Integrante requisitante - Substituto
Benedita Aparecida de Oliveira	Casa Civil	Ariquemes - SERII	Integrante requisitante
Daniel Cruz Lima	Casa Civil	Ariquemes - SERII	Integrante requisitante - Substituto
Claudiomiro Alves dos Santos	Casa Civil	Jaru - SERIII	Integrante requisitante

Laiza Rodrigues Guilherme Correia	Casa Civil	Jaru - SERIII	Integrante requisitante - Substituta
Nayara Lúcia de Lima	Casa Civil	Ouro Preto do Oeste - SERIV	Integrante requisitante
Rosimar Nogueira da Silva Sales	Casa Civil	Ouro Preto do Oeste - SERIV	Integrante requisitante - Substituta
Everton Almeri Esteves	Casa Civil	Ji-Paraná - SERV	Integrante requisitante
Mônica Beatriz Rodrigues Izidoro	Casa Civil	Ji-Paraná - SERV	Integrante requisitante - Substituta
José Moura dos Santos	Casa Civil	Cacoal - SERVI	Integrante requisitante
Ysamu Paulo Nakahati	Casa Civil	Cacoal - SERVI	Integrante requisitante - Substituto
Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva	Casa Civil	Vilhena - SERVII	Integrante requisitante
Priscila Yasmin Alves Castilho	Casa Civil	Vilhena - SERVII	Integrante requisitante - Substituta
Adeilso da Silva	Casa Civil	Rolim de Moura - SERVIII	Integrante requisitante
João Márcio de Oliveira Rodrigues	Casa Civil	Rolim de Moura - SERVIII	Integrante requisitante - Substituto
Cleiton Souza Xavier	Casa Civil	São Francisco do Guaporé - SERIX	Integrante requisitante

Iderli Alves de Oliveira	Casa Civil	São Francisco do Guaporé - SERIX	Integrante requisitante - Substituta
Flávio Derzete da Mota	Casa Civil	Guajará Mirim - SERX	Integrante requisitante
Ana Maria Morais da Fonsêca Cavalcante	Casa Civil	Guajará Mirim - SERX	Integrante requisitante - Substituta

Art. 3º Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III– Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

Art. 4º Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

Art. 5º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia

SEMAYRA GOMES
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 30/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Secretario Chefe**, em 05/12/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043998671** e o código CRC **E8FE0E8B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.002384/2023-11

SEI nº 0043998671